

DECRETO 065/2021 De 25/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 24 de agosto de 2021, fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE EM REESTRUTURAÇÃO"

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de setembro do ano de 2021 com início às 13:00 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul os seguintes membros:

- Ozair Severino da Silva
- Ester Themistocles Campos
- Cristiani Soares dos Reis Fernandes
- José Pereira Neto
- Estevan Rezende

Artigo 6º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 25 de Agosto de 2021.



x
Alexandre Donato
Prefeito Municipal



Ozair Severino da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Roque José Pereira
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 65/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 24 de agosto de 2021, fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE EM REESTRUTURAÇÃO"

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de setembro do ano de 2021 com início às 13:00 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul os seguintes membros:

Ozair Severino da Silva
Ester Themistocles Campos
Cristiani Soares dos Reis Fernandes
José Pereira Neto
Estevan Rezende

Artigo 6º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 25 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OZAIR SEVERINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROQUE JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C92B7BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2021. Edição 2338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>